



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

REQUERIMENTO N°: 59/2026

Autoria: Ver. Joanes Pimentel Vieira

O Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 159 e Art. 163 do Regimento Interno e demais disposições legais, **REQUER** à Ilustríssima **Sr^a. Aline Benvenutti Ribeiro - Secretária Municipal de Saúde**, com cópia ao **Gabinete do Prefeito**, informações detalhadas acerca de eventuais contratos, pagamentos, prestações de serviços e demais vínculos mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde com o Sr. Luiz Alberto Ovando Filho e/ou com empresas a ele vinculadas.

Dessa forma, requer-se que sejam informados:

1. Que a Secretaria Municipal de Saúde informe se o Sr. Luiz Alberto Ovando Filho, como pessoa física ou por intermédio de pessoa jurídica, possui ou possuiu contratos, credenciamentos, convênios, termos de parceria, prestações de serviços ou qualquer outro vínculo contratual ou financeiro com o Município de Rio Verde de Mato Grosso, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 até a presente data;
2. Em caso positivo, que sejam relacionados todos os contratos e instrumentos existentes, informando, para cada um deles:
número do processo administrativo;
número do contrato ou instrumento;
objeto;
modalidade de contratação;
valor contratado;
vigência;
valores efetivamente pagos;
fonte dos recursos
unidade ou setor responsável pela contratação;
3. Que sejam encaminhadas cópias integrais de todos os contratos, termos aditivos, processos administrativos, termos de referência, projetos básicos, notas de empenho, liquidações, ordens de pagamento e demais documentos relacionados às eventuais contratações;
4. Que a Secretaria informe se existem empresas contratadas pelo Município





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

ou pela Secretaria Municipal de Saúde que tenham o Sr. Luiz Alberto Ovando Filho como sócio, proprietário, administrador, responsável legal, representante ou integrante do quadro societário;

5. Em caso positivo, que sejam informadas todas as razões sociais e respectivos CNPJs, bem como a participação societária ou função exercida pelo referido senhor em cada empresa;
6. Que sejam relacionados todos os contratos celebrados com essas empresas, ainda que sejam pessoas jurídicas distintas, indicando individualmente objeto, valor, vigência, modalidade de contratação e valores pagos;
7. Que seja informado o valor total empenhado, liquidado e efetivamente pago, no período solicitado, em favor do Sr. Luiz Alberto Ovando Filho e/ou das empresas a ele vinculadas;
8. Que sejam informados eventuais contratos atualmente vigentes, bem como valores ainda pendentes de pagamento;
9. Que a Secretaria informe se houve contratação por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade, credenciamento ou outra modalidade, especificando o respectivo fundamento legal em cada caso;
10. Caso não existam contratos, pagamentos ou quaisquer vínculos nas condições acima mencionadas, que a Secretaria Municipal de Saúde declare expressamente a inexistência dos mesmos, para fins de esclarecimento e registro da fiscalização realizada por este Poder Legislativo.

A Constituição Federal assegura ao Poder Legislativo a função de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, especialmente no que se refere à aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, informações divulgadas publicamente por veículos de comunicação apontam para a possível existência de contratos envolvendo o Sr. Luiz Alberto Ovando Filho, com valores que poderiam atingir aproximadamente R\$ 1 milhão, circunstância que, diante da expressividade dos valores mencionados, justifica a atuação fiscalizatória deste Poder Legislativo.

A presente iniciativa não busca antecipar qualquer conclusão acerca da regularidade ou irregularidade das eventuais contratações. Busca-se, justamente, verificar os fatos por meio de documentos e informações oficiais, afastando especulações e permitindo que a população tenha conhecimento da realidade dos contratos firmados pela Administração Pública.

Também se faz necessária a verificação de eventual existência de mais de uma empresa vinculada ao mesmo beneficiário, a fim de identificar, de forma transparente, todos os contratos eventualmente celebrados com pessoas jurídicas distintas que possuam relação societária ou administrativa com o referido senhor.

É dever do Poder Legislativo acompanhar a utilização dos recursos públicos e dar transparência à população, especialmente quando são





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

divulgadas informações envolvendo valores expressivos na área da saúde, setor que possui impacto direto na vida dos cidadãos.

Assim, o presente requerimento tem como finalidade obter os dados oficiais, conferir as informações divulgadas publicamente e possibilitar que este Vereador, juntamente com o Poder Legislativo, possa prestar os devidos esclarecimentos à população rio-verdense.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento das informações e documentos requeridos, para conhecimento e análise deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 08 de Setembro de 2026

Ver. Joanes Pimentel
Vieira

Ver. Robson Rodrigues
Machado

Ver. Amauri Olartechea

Ver. Carlos Da Rocha
Pontes

Ver. Nivaldo Henrique
Pereira Almeida

Ver. Yhgor Chagas

